



## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

### RECHAMADA PÚBLICA Nº 12/2014

A Superintendência de Educação Distância da Universidade Federal da Bahia (SEAD/UFBA) no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Regimento Interno desta Universidade, torna público o processo de seleção complementar de vagas de Alunos/as do **Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio** oferecido pela Universidade Federal da Bahia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade EAD, previsto para ser ofertado em **2014.2** com o objetivo de formar profissionais em nível de especialização no ensino de Filosofia. As inscrições serão *via SEDEX* no período de **14 a 20 de agosto de 2014**.

### 1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades docentes no ensino médio ou que tenham aspirações ao exercício dessa função.

#### 1.1. Pré-requisitos

- a) Ter interesse na temática do curso;
- b) Ter disponibilidade de horário para os estudos de, no mínimo, 8 horas por semana no período de realização do Curso;
- c) Possuir familiaridade com o uso de computadores e Internet.
- d) Ter nível superior em Ciências Humanas ou Letras.
- e) Comprometer-se a:
  - participar dos encontros presenciais (obrigatórios) no Polo UAB para o qual se inscrever;
  - desenvolver as atividades encaminhadas pelos tutores.

### 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **180** vagas, distribuídas nos seguintes Polos UAB :

- Mundo Novo – 24 vagas
- Pintadas – 24 vagas
- Mata de São João – 23 vagas
- São Francisco do Conde – 22 vagas

As vagas oferecidas em cada polo 20 serão destinadas prioritariamente para docentes em exercício em escolas públicas do Ensino Médio, sendo complementadas por alunos não professores.

### 3. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado na modalidade a distância, com carga horária total de 360 horas, através de atividades *online*, distribuídas em 3 módulos, desenvolvida em 18



**Universidade Federal da Bahia**  
**SEAD – Superintendência de Educação a Distância**  
**Faculdade de Educação**

---

meses, com dedicação mínima de 8 horas semanais, e pelo menos 12 encontros presenciais de 4 horas cada. Como parte dessa carga horária consta também a realização e apresentação da monografia de conclusão do curso.

As atividades presenciais serão realizadas obrigatoriamente no município polo de matrícula do aluno, escolhido no processo de inscrição.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- Para efetivar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente:

- 1. Preencher a ficha de inscrição no site:

<http://www.moodle.ufba.br/course/view.php?id=11703&edit=0&sesskey=UOY2KCFeJ4>

- 2. Enviar por SEDEX com a data de postagem até o dia **21 de agosto de 2014** a documentação exigida no item 5 deste edital em envelope lacrado, no remetente constando: **identificação do nome do candidato, endereço postal, endereço eletrônico (e-mail), curso e polo pretendido**, para o seguinte endereço:

SEAD - Superintendência de Educação a Distância - UFBA  
Av. Ademar de Barros, s/n - Pavilhão 4  
Campus Universitário de Ondina - CEP: 40170-110 Salvador - Bahia  
Ref. Seleção Curso de Especialização no Ensino da Filosofia.

Telefones: +55(71)3283-6493/6474 - Telefax: +55(71)3283-6494

- A postagem via SEDEX dos documentos é de caráter obrigatório devendo ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado neste instrumento. O comprovante do Sedex servirá como comprovante de envio da documentação pelo candidato.
- São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.
- É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporânea, pela via postal, através de fax ou via correio eletrônico (e-mail).
- É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.
- Antes de efetuar o pedido de inscrição postal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.



- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

## **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- Documento de Identidade (RG) ou Identidade profissional reconhecida ou Carteira de Habilitação – cópia autenticada (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia autenticada (frente e verso);
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição – cópia autenticada; e ou Certidão quitação eleitora site TRE
- Diploma de conclusão de curso de graduação – cópia autenticada (frente e verso);
- Histórico Escolar do curso da graduação assinado pelo coordenador do curso – cópia autenticada (frente e verso);
- Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino) – cópia autenticada (frente e verso);
- 2 fotos 3x4 recentes.
- Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes,
- Declaração de vínculo à escola pública à qual o candidato esteja vinculado, se for o caso.

## **6. DA SELEÇÃO**

- O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação e Equipe do Curso.
- O processo de seleção consistirá por ordem de eliminação: das respostas das questões da ficha de inscrição, da formação acadêmica na área do curso e na avaliação curricular.
- No caso de empate entre os candidatos com relação a nota final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - a) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia;
  - c) candidato (a) com maior tempo de conclusão de curso superior de graduação, considerando ano, mês e dia.

## **7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será publicado até o dia 03 de setembro de 2014, nos endereços eletrônicos <http://www.sead.ufba.br>

Antes do início das aulas, cada candidato selecionado será contatado pelo seu endereço de e-mail fornecido na ficha de inscrição. Portanto, certifique-se de fornecer dados atualizados quando do preenchimento do formulário de inscrição.



## **8. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

O curso tem início previsto em setembro de 2014, se estendendo até fevereiro de 2016. As aulas presenciais acontecerão nos municípios polos, segundo calendário a ser divulgado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A documentação apresentada pelos/as candidatos/as não aprovados será encaminhado ao polo de inscrição para a retirada pelo candidato, no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação.
- O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer eventuais retificações públicas relativas ao mesmo processo.
- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, nos endereços eletrônicos: <http://www.sead.ufba.br>

- São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail).
- Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

A Coordenação do Curso se reserva o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Coordenação, que dará ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

A Coordenação do Curso se reserva o direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada através de Retificações públicas.

Salvador, 13 de agosto de 2014.

**Paulo de Arruda Penteadó Filho**  
Superintendente de Educação a Distância  
da UFBA

**Prof. Dr. Dante de Augusto Galeffi**  
Coordenador do curso